

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 176

DE 29 DE JULHO DE 2008.

**OPPORTRANS – Recurso à Deliberação
AGETRANS Nº 11 / 2005 - Relatório de
Causas e Responsabilidades em Colisão
de Trens .**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº. E-04/079.283/2001, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

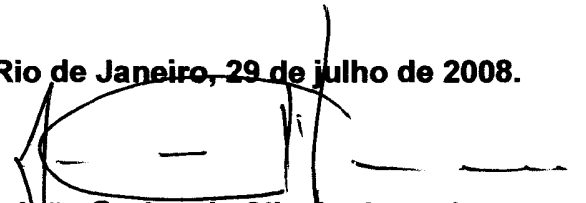
DELIBERA:

Art. 1º - Considerar a perda de objeto do presente Processo Administrativo;


Art. 2º - Arquivar o presente feito após o seu Trânsito em Julgado;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro
Presidiu a sessão


Francisco José Reis
Conselheiro – Relator


Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Revisor


Luis Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro


Maurício Agnelli
Conselheiro